



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II, Lei 5892 de 11 de Novembro de 2010, Lei 14.133/21, torna público o REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ - EDIÇÃO 2024, que será realizado de 01 a 04 de julho de 2024.

### JUSTIFICATIVA

O Festival Nacional de Teatro de Chapecó é realizado anualmente desde 2009 pela Prefeitura Municipal de Chapecó por meio da então Secretaria de Cultura, hoje Fundação Cultural de Chapecó e demais parceiros. Em 2024 o Festival chega a sua 14ª edição e reafirma seu compromisso e objetivo de difundir o fazer teatral em Chapecó e na região Oeste de Santa Catarina.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital a regulamentação da 14ª Edição do Festival Nacional de Teatro de Chapecó, cujas apresentações teatrais de espetáculos nacionais de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical e palhaçaria dos mais variados gêneros e formatos, serão selecionadas a partir dos espetáculos credenciados no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 - Credenciamento para eventual e futura contratação de apresentações de Artes Cênicas e Literatura.

1.2 As apresentações serão realizadas em espaços fechados (teatros, lonas, salas alternativas, auditórios entre outros) e/ou ao ar livre (praças, parques, ruas, largos, entre outros). Toda a programação será disponibilizada gratuitamente ao público e os espetáculos e ações selecionados irão compor as seguintes mostras:

a) **Mostra Local** - Compreende espetáculos *inéditos* propostos por grupos de Chapecó, onde cada espetáculo selecionado nesta categoria realizará 01 (uma) apresentação no local definido pela Comissão Central Organizadora do Festival. Serão selecionados até 06 (seis) espetáculos teatrais para essa categoria.

b) **Mostra /Regional e Nacional** - Compreende espetáculos *inéditos* no Festival Nacional de Teatro de Chapecó, propostos por grupos e/ou artistas de todo o território nacional onde cada espetáculo selecionado nesta categoria realizará 01 (uma) apresentação no local definido pela Comissão Central Organizadora do Festival. Serão selecionados até 03 (três) espetáculos teatrais para essa categoria

**Parágrafo único:** Caso não haja espetáculos cadastrados para preencher todas as vagas previstas

nas categorias do item 1.2, a Comissão poderá preenchê-las com apresentações de localidades diversas as descritas nos referidos itens.

1.3 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da Fundação Cultural de Chapecó, despesa orçamentária nº 333, com o aporte no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o Edital de Chamamento Público Nº 006/2024.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para a edição 2024 a programação será composta por apresentações teatrais de espetáculos nacionais de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical e palhaçaria dos mais variados gêneros e formatos, serão selecionadas a partir dos espetáculos credenciados no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 - Credenciamento para eventual e futura contratação de apresentações de Artes Cênicas e Literatura.

~~2.2 Os espetáculos deverão ter efetuado a inscrição conforme disposto no Edital 006/2024, **impreterivelmente até o dia 31/05/2024**, através dos formulários disponíveis no link: <https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura/index.php?r=edital&idedital=90>~~

**2.2 Os espetáculos deverão ter efetuado a inscrição conforme disposto no Edital 006/2024, impreterivelmente até o dia 04/06/2024, através dos formulários disponíveis no link: <https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura/index.php?r=edital&idedital=90>. (Redação alterada pela retificação de 29/05/2024 - D.O.M Autopublicação Nº 6022598)**

2.3 A participação de menores de 18 anos só será permitida com a autorização expressa do responsável legal.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos espetáculos respeitará os tetos de valores estabelecidos no Item 8.1 do Edital de Chamamento Público 006/2024, obtidos pelos credenciados de acordo com a faixa de pontuação alcançada por estes, através dos critérios pré-definidos no Item 7 do mesmo edital.

3.2 A remuneração será composta pelo valor base do cachê a ser definido pela Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público 006/2024 e eventuais valores auxiliares acrescidos conforme tabela que segue:

<b>Integrantes do Grupo em Cena e/ou Distância de Chapecó</b>	<b>Valor acrescido no Cachê estabelecido pelo Edital 006/2024</b>
a) Grupos com 04 integrantes ou mais	R\$ 1.500,00
b) Distância de Chapecó - Até 200 Km	R\$ 1.000,00
c) Distância de Chapecó - De 201 a 500 Km	R\$ 1.500,00
d) Distância de Chapecó - Acima de 500 Km	RS 2.000,00

3.3 É vedado, sob qualquer hipótese, que a remuneração final a ser paga pelo espetáculo supere o teto obtido pelo credenciado no Edital 006/2024. Nos casos em que a soma do cachê base e valores auxiliares ultrapassarem o referido teto, este será considerado como remuneração final.

3.4 O valor da remuneração final é bruto, no qual considera-se incluído o cachê artístico, eventuais valores auxiliares, despesas de transporte, alimentação e estadia de equipe, figurinos e cenários, bem como impostos e encargos sociais.

3.5 O valor final do cachê será informado diretamente ao selecionado no ato da convocação. Caso não haja aceite, será convocado outro espetáculo da mesma especificidade técnica.

3.6 A Fundação Cultural de Chapecó não se responsabiliza por despesas de hospedagem, alimentação e transporte de pessoal e equipamentos dos grupos selecionados para o Festival;

3.7 No caso de recursos remanescentes, a Comissão de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização dos Editais Municipais Promovidos pela Fundação Cultural de Chapecó poderá deliberar pela convocação de mais espetáculos credenciados no Edital 006/2024, respeitando o aporte financeiro, os locais e aos dias de apresentações previstos neste regulamento.

#### **4. DAS COMISSÕES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção de espetáculos já credenciados no Edital 006/2024, para a composição da grade acontecerá em três etapas, a saber:

- a) Etapa 1 - Triagem: verificação dos materiais recebidos até a data limite para inscrição;
- b) Etapa 2 - Curadoria: terá a atribuição de avaliar o conteúdo das propostas classificadas na Etapa 1 de acordo com as especificações descritas no item 4.2 deste Edital;
- c) Etapa 3 - Contratação: Nesta etapa, o proponente classificado na etapa 2 será contratado, dentro do prazo estipulado pela Organização. Para efetivar a contratação deverá encaminhar informações adicionais de produção e enviar os documentos solicitados.

4.2A Equipe de Curadoria deverá selecionar os espetáculos levando em consideração as seguintes especificações:

- a) No mínimo 02 (dois) espetáculos destinados ao público infantil para apresentação em teatro palco italiano para público de 1.000 (um mil) espectadores (Teatro Municipal de Chapecó);
- b) No mínimo 02 (dois) espetáculos destinados ao público adulto para apresentação em teatro palco italiano para público de 1.000 (um mil) espectadores (Teatro Municipal de Chapecó);
- c) Até 02 (dois) espetáculos para apresentação no Cine Teatro para público de 60 (sessenta) espectadores (Cine Teatro CEU das Artes – Bairro Efapi);
- d) Até 03 (três) espetáculos para apresentação na rua, parques e espaços abertos;

4.3 A Comissão de Organização do Evento Festival Nacional de Teatro de Chapecó - Edição 2024 terá como atribuição a participação no acolhimento das Companhias e recepção do público nos dias de espetáculos, sendo vedada a sua participação em ações ligadas à seleção dos espetáculos que comporão a grade do Festival, bem como a tomada de decisões de cunho administrativo do evento.

## 5. DA CURADORIA

5.1 A Fundação Cultural de Chapecó nomeará por Portaria profissionais da área das artes cênicas para compor a Equipe de Curadoria que irá selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão do Festival Nacional de Teatro de Chapecó 2024.

5.2 Não poderão participar da Curadoria:

- a) Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Proponente que esteja habilitado no Edital de Chamamento Público 006/2024 - Credenciamento para eventual e futura Contratação de Apresentações de Artes Cênicas e Literatura, e seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

5.3 A Curadoria não terá a obrigatoriedade de justificar publicamente a sua escolha. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão a critérios artísticos e financeiros do festival.

5.4 O resultado da seleção será publicado no site da Fundação Cultural de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)).

5.5 O cronograma de apresentações será elaborado de acordo com as necessidades do Festival, bem como a logística de produção.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO FESTIVAL

6.1 A coordenação do Festival Nacional de Teatro de Chapecó será realizada pela Comissão Central Organizadora, composta por servidores da Fundação Cultural de Chapecó, com as seguintes responsabilidades:

- a) Articular a setorial de teatro e demais parceiros para a realização do festival;
- b) Contatar os grupos selecionados, iniciar as tratativas para adequações técnicas e organizar a grade de apresentações dos espetáculos;
- c) Organizar a grade de programação do festival: definir os locais, horários e demais detalhes das apresentações dos espetáculos, levando em consideração as necessidades técnicas de cada proposta selecionada;
- d) Organizar todas as informações acerca das ações do festival, encaminhar e acompanhar todo o processo de elaboração do material de divulgação, conferência das informações e autorizar a impressão de todos os materiais de divulgação;
- e) Articular junto a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura, estratégias de divulgação do evento, compreendendo: agendamento de entrevistas, rádio, TV, jornais, sites, redes sociais e demais ações de divulgação;
- f) Realizar agendamentos com escolas e demais entidades educacionais e sociais da região;
- g) Definir e acompanhar o cronograma de montagem e desmontagem;
- h) Organizar e treinar equipe de trabalho para acompanhar todas as atividades do Festival;
- i) Disponibilizar recomendações de hotéis, restaurantes, lanchonetes e demais informações para auxiliar os grupos e público de fora de Chapecó.

6.2 A Prefeitura Municipal de Chapecó por meio da Fundação Cultural de Chapecó disponibilizará camarim aos grupos selecionados, sendo: café, suco, água, salgados, bolachas e frutas, que serão fornecidas à equipe do espetáculo selecionado antes da apresentação.

6.3 As portas do local de apresentação serão abertas pela coordenação do festival, 15 minutos antes do horário previsto para o início do espetáculo, salvo por problemas técnicos

informados e organizados junto à coordenação do evento.

6.4 Disponibilizar equipamentos de sonorização e iluminação de acordo com o Anexo I deste edital.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS SELECIONADOS

7.1Caberá ao grupo selecionado providenciar o seu transporte e o seu cenário até o local do evento, e deste ao seu local de origem;

7.2Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, bem como, técnicos para acompanhar a montagem e operar som e luz durante o espetáculo. A Fundação Cultural de Chapecó não realizará montagem nem desmontagem de cenário, tampouco organização de cadeiras ou demais equipamentos que se fizerem necessários à apresentação, sendo estas de responsabilidade exclusiva do grupo selecionado.

7.3A Comissão Central Organizadora do Festival disponibilizará um rider técnico padronizado de iluminação e sonorização para atender às necessidades técnicas dos espetáculos, sendo que os trabalhos deverão se adequar a este padrão máximo, de acordo com a relação descrita no Anexo I deste edital.

7.4As Companhias, grupos e artistas deverão se adequar ao seguinte tempo para garantir o funcionamento da logística do evento: máximo de 04 (quatro) horas para montagem da estrutura geral do espetáculo e máximo de 02 (duas) horas para a desmontagem.

7.5O grupo selecionado deverá ter disponibilidade para apresentações **em quaisquer dos dias de realização do festival**, cuja data será definida pela coordenação. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas, será desclassificado e o outro grupo de mesma categoria será convocado.

7.6Os grupos selecionados deverão apresentar-se à coordenação do festival, no mínimo, 12 (doze) horas antes da apresentação de seu espetáculo, ou então em horário previamente estabelecido pela coordenação.

7.7Os espetáculos selecionados para a MOSTRA REGIONAL/ NACIONAL e para a MOSTRA LOCAL deverão se apresentar 01 (uma) vez, em horário e local pré-determinado pela Coordenação do Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2024.

7.8O grupo selecionado que vier a cancelar a sua participação no Festival, sem motivo justo, será impedido de concorrer nas próximas 02 (duas) edições do Festival.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1Os grupos selecionados receberão o valor do cachê de acordo com o estabelecido neste regulamento e em acordo com Edital de Chamamento Público Nº 006/2024, mediante entrega de nota fiscal, conforme o seguinte procedimento:

- a) Recebida a Nota Fiscal, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.
- d) O pagamento será efetuado em parcela única, via depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente na documentação complementar, no prazo máximo de até 30 (trinta)

dias contados da finalização da liquidação da despesa.

e) Dos valores pagos aos espetáculos selecionados, serão descontados/retidos a tributação prevista em legislação aplicável no que couber a natureza relativa do documento fiscal, em destaque ao IRRF a ser aplicado e retido conforme Decreto Municipal Nº 45.712/2023 e IN RFB nº 1.234/2012.

8.2 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;

## 9. DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO E DO PALCO ABERTO

9.1 Os espetáculos serão apresentados nos seguintes dias, locais e horários:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
01/07/2024	Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês - Espetáculo de Abertura	20h00
02/07/2027	Centro de Artes e Esportes Unificado - Efapi	09h00
02/07/2024	Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês	14h00
02/07/2024	Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês	20h00
03/07/2024	Centro de Artes e Esportes Unificado - Efapi	09h00
03/07/2024	Praça Coronel Bertaso	14h00
03/07/2024	Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês	20h00
04/07/2024	Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês	09h00
04/07/2024	Ecoparque	14h00
04/07/2024	Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo- de Nês	20h00

Parágrafo Primeiro: Caso ocorram condições climáticas desfavoráveis, os espetáculos selecionados para locais externos serão remanejados para o Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes;

~~Parágrafo Segundo: Os locais e horários poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Fundação Cultural de Chapecó, bem como conforme a natureza dos espetáculos credenciados.~~

Parágrafo Segundo: Os locais, horários e quantidade de espetáculos poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Fundação Cultural de Chapecó, bem como conforme a natureza dos espetáculos credenciados. *(Redação alterada pela retificação de 29/05/2024 - D.O.M Autopublicação Nº 6022598)*

9.2 Será disponibilizado um palco aberto para apresentações de grupos amadores de teatro, sem pagamento de cachê, que será montado no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes;

9.3 Os grupos interessados deverão realizar a inscrição para as apresentações no formulário de inscrição disponibilizado no site da Fundação Cultural de Chapecó;

9.4 As apresentações serão de até 20 (vinte) minutos e deverão seguir cronograma de horários definidos pela Organização do Festival;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A assinatura do Termo de Convocação implica na concordância com todos os termos deste regulamento, na anuência e autorização, por parte dos grupos participantes autores e coautores, à ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e equipe.

10.2 Em caso de impossibilidade de realização do Festival na data prevista neste regulamento, o resultado será mantido e as apresentações reagendadas conforme calendário da Fundação Cultural de Chapecó, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do ente público.

10.3 A Prefeitura de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos grupos e artistas selecionados neste edital.

10.4 É **expressamente proibida** a utilização de materiais inflamáveis ou explosivos, animais, fogo, água, terra ou material que suje ou danifique o palco ou coloque em risco a segurança da equipe e do público presente no festival.

10.5 Os espetáculos selecionados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Chapecó e Fundação Cultural de Chapecó, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao espetáculo, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.6 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

10.7 É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Cultural de Chapecó neste edital.

10.8 Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: [festivalteatrochapeco@gmail.com](mailto:festivalteatrochapeco@gmail.com) Dúvidas relativas à organização e logística do Festival poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [culturetecnico@chapeco.sc.gov.br](mailto:culturetecnico@chapeco.sc.gov.br).

10.9 A Comissão Central Organizadora deste edital será composta por servidores efetivos da Fundação Cultural de Chapecó, nomeada por Portaria para este fim e os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Elaboração, Organização, Acompanhamento e Fiscalização dos Editais Municipais Promovidos pela Fundação Cultural de Chapecó, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.10 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Equipamentos de sonorização e iluminação disponíveis;

Anexo II – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados, Imagem e Voz

Chapecó, 10 de maio de 2024.

**JASSANAN JORGE LUIZ DA SILVA**  
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó

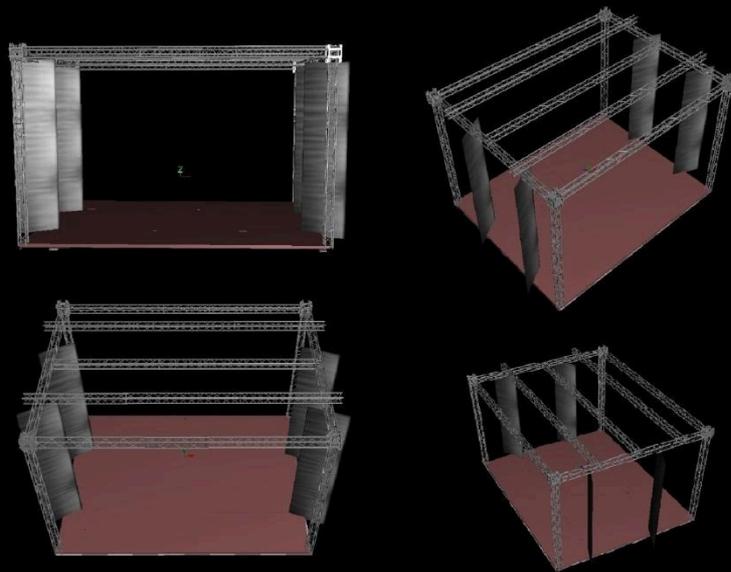


**ANEXO I – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024**  
**REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ**

**EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO TEATRO MUNICIPAL**

**CAIXA  
CÊNICA  
MONTADA**

GRID com:  
10 Mt de Largura  
08 Mt de Profundidade  
06 Mt de Pé Direito  
05 Varas de Iluminação



**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

01 Mesa Controladora Avolite  
06 Rack Dimmer com 12 canais  
18 Refletores PAR 64 #5  
18 Refletores PAR 64 #2  
10 Refletores PAR 56  
20 Refletores PC 1000w  
12 Refletores Fresnel 1000w  
12 Refletores Elipsoidal 25°/50°  
24 Refletores PAR LED RGBW  
02 Máquinas de Fumaça  
04 Mini Brute  
Cabos e Extensões AC  
Gelatinas de varias cores

**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

Sistema de P.A  
Mesa de som digital de 16 canais  
Notebook  
Monitor de palco  
Microfones sem fio  
Microfones auriculares  
Microfones ambiência  
Cabos e Extensões

**EQUIPAMENTOS PARA ESPETÁCULOS FORA DO TEATRO MUNICIPAL**

**EQUIPAMENTOS DE  
SONORIZAÇÃO**

01 Mesa de som de 16 canais  
01 Notebook  
02 Caixas P.A  
Microfones sem fio  
Microfones auriculares  
Cabos e Extensões

- Equipe técnica disponível: 04 (quatro) técnicos para a montagem de som e luz de acordo com o *rider* de cada espetáculo durante o período do Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2024;
- Laudo técnico com ART sobre montagem e manutenção segundo a instrução normativa de 2003;



## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

#### AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

<b>Nome Completo:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Local de Nascimento:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Estado Civil:</b>		<b>Profissão:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefones:</b>	( )	( )	( )
<b>E-mail:</b>			

#### AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ** inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Rua Assis Brasil 20 D, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

#### DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ**, bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.
- Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)